



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS  
**LEI MUNICIPAL nº 3.281/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

*Estabelece a revisão Geral anual do Quadro do Magistério Municipal e da outras providências*

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** É concedida a revisão geral anual aos professores municipais de 4,32% (quatro inteiros e trinta e dois centésimos por cento), a título de revisão geral remuneratória, de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e a título de aumento real o índice de 0,68 (zero vírgula sessenta e oito por cento), totalizando um percentual de 5,00 (cinco por cento).

§ 1º Fica alterada a redação do inciso I do art. 34 da Lei Municipal nº 2.808/2011, de 21 de dezembro de 2011 e alterações, da seguinte forma:

*“Art. 34 - ...*

*I – Cargo efetivo:*

<i>Denominação</i>	<i>Vencimento Básico R\$</i>
Professor 22 h semanais/ nível I	1.417,96.

**Art. 2º** As despesas previstas na presente lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, em 28 de janeiro de 2019.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIOVAN ANDRE SPEROTTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO